



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 066/2025-/PM/AB/ADM.

Água Boa – MT, 24 de março 2025.

A
Ilustre Vereadora
Josi Paula Koch Oliveira de Souza.
Câmara Municipal de Água Boa/MT.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROCOLO GERAL 281/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 14:58
Administrativo

Josi Paula Koch Oliveira de Souza
Água Boa, 27 de Março de 2025
Matrícula 60.123

Cumprimentando-a cordialmente sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento nº 014/2025 de 25/02/2025, de vossa autoria, diante da manifestação expedida, informamos Vossa Excelência o que adiante segue:

Conforme solicitação estamos encaminhando as informações e os esclarecimentos solicitados referente a frota de veículos do Poder Executivo municipal.

Estamos encaminhando em apenso a relação de frota por Secretaria solicitada, e detalhada com todas as informações na ficha, Chassis, renavan placa, ano, tipo e propriedade.

As locações dos veículos são realizadas pelo município, através do Pregão Eletrônico nº 01/2025, via Ata de Registro de Preços nº 39/2025 e nº 40/2025, em apensos.

Em referência à solicitação de cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs) dos motoristas e operadores, informo que o atendimento à demanda encontra restrição legal imposta pela Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A LGPD, em seu artigo 5º, define dado pessoal como "informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável". A divulgação de dados contidos na CNH, como nome completo, número do documento, fotografia e outros, sem o consentimento expresso dos titulares, configuraria tratamento irregular de dados pessoais, em desacordo com o artigo 7º da mesma lei, que estabelece as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido.

Portanto, em estrita observância à LGPD, e com o objetivo de proteger os dados pessoais dos motoristas, não será possível fornecer as cópias das CNHs solicitadas.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Na Portaria Municipal nº 477/2021, dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos no âmbito municipal e sobre os procedimentos a serem adotados envolvendo veículos oficiais. (Em apenso).

CONTROLE DE MANUTENÇÃO

As manutenções corretivas e preventivas veiculares, estão sendo realizadas a medida do procedimento de quilometragem, assim como pede cada veículo e produto nele utilizado, essas manutenções são feitas na estrutura de oficina que a secretaria de infraestrutura, os serviços que são específicos a um veículo exemplo revisões e manutenções em concessionária são feitos pelas mesmas, e outros serviços que nossa estrutura não consegue nos atender aí são destinadas as empresas que tem os contratos de manutenção.

PNEUS

Situação dos pneus dos veículos da secretaria se encontram em ótimo estado, estando todos em perfeito estado para uso dos veículos, a troca e/ou substituição são feitas através de vistorias diárias a cada veículo, sendo assim quando é necessário a troca os pneus são pedidos e os mesmo são trocados e ajustado nas empresas contratadas que atende a secretarias.

LOCAL DE VEICULOS ESTACIONADOS APOS EXPEDIENTE

Os veículos relacionados nesse relatório todos sempre são usados somente durante o expediente, os mesmos são estacionados e guardado respectivamente em nas dependências de sua secretaria exemplo, veículos secretaria infraestrutura (garagem pátio de maquina infraesttura), secretarias que fazem parte do prédio da prefeitura municipal (garagem da prefeitura municipal), e todos os veículos são cuidados por locais fechados com câmeras e guarda atendendo todo o requisito de segurança.

DISTRIBUIÇÃO DE VEICULOS E NORMAS DE CONTROLE

Os veículos são distribuídos ao (secretários, gerentes e gestores) que estão a frente dos serviços e demanda pedida pelo município, ficando ele responsável pelos veículos sendo assinado p relatório de bordo e informa ao setor de frotas qualquer problema mecânico, funcional e manutenções que terá que ser feita nos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESAS MANUTENÇÃO E REVISAO DOS VEICULOS

L. DA SILVA NEVES XAVIER
REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET
FABIANA PEREIRA DA CUNHA
IRINEU SCHNEIDER
ESTRELANDIA RECAPAGENS
RECAP ESTOFARIA LTDA
MOTOVALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

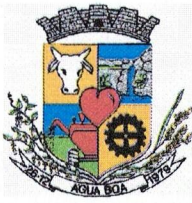
MOTORISTAS E FUNCIONARIOS QUE OPERAM OS VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E ENGENHARIA

AUREA SOARES DE CAMPOS (EFETIVO)
ALISON MACIEL (CONTRATADO)
ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA (CONTRATADO)
ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA (CONTRATADO)
CARLOS EDUARDO TRAUTMANN (CONTRATADO)
CLAUDIO BARBOSA MIRANDA JUNIOR (CONTRATADO)
CRYSTINE TRENTIN TURRA EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO
(CONTRATADO)
GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE (CONTRATADO)
HIGOR FRANCISCO DA SILVA (CONTRATADO)
ITHALO DOUTOR E SILVA (OCIP)
JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS (CONTRATADO)
JORDANA DE QUADROS PEITER (CONTRATADO)
MARCELO ALVES PEREIRA (CONTRATADO)
MATHEUS BRIETZKE (CONTRATADO)
MARIO MARCELO LEMES DUARTE (EFETIVO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEBASTIAO ANTONIO LOPES (CONTRATADO)
THAYS RAIANY DA LUZ SANTOS (CONTRATADO)
AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR (CONTRATADO)
SAMARA GOMESCANDIDO (CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA INFRAESTRUTURA / SERVIÇOS URBANOS

ADILSON SILVESTRE DA SILVA (CONTRATADO)
ANTONIO ARRUDA DA SILVA (CONTRATADO)
ANTONIO SEIXAS DE LIMA NETO (CONTRATADO)
DEOCLECIANO EUGENIO CAMARGO RIBAS (CONTRATADO)
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA (CONTRATADO)
FELIPE ALVES NOGUEIRA (CONTRATADO)
IVANDRO WAGNER SOUZA (CONTRATADO)
PAULO PEREIRA DA SILVA (CONTRATADO)
VARDECI JOSE GOMES (CONTRATADO)
WANDERSON ANDRE MARTINS BARROS (CONTRATADO)
ADENILSON WAGNER DA CUNHA (CONTRATADO)
APARECIDO GRECCO (CONTRATADO)
CLOVIS DA SILVA (CONTRATADO)
DALMIR DE SOUZA (CONTRATADO)
RENATO GALLE (CONTRATADO)
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (CONTRATADO)
ALAIR PEREIRA PORFIRIO (EFETIVO)
ANTONIO DELONIR BERGONSI (EFETIVO)
GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI (EFETIVO)
JOAQUIM DOS ANJOS F. DA PAIXAO (EFETIVO)
JONATAS DA SILVA COUTO (EFETIVO)
LOIR PEGORARO (EFETIVO)
MARIA ROSANGELA C.F. MARTINS (EFETIVO)
REGINA DE ALMEIDA SOUZA (EFETIVO)
REMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (EFETIVO)
SALMERON RIBEIRO (EFETIVO)
SIRLAN FERREIRA DA SILVA (EFETIVO)
VALDETE PADILHA DE LIMA (EFETIVO)

GABINETE

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
LIEJE SANTINI_(CONTRATADO)
DAYZIANE FERNANDA DA S. MORAES (CONTRATADO)
WARLEY MARQUES DE SOUZA (CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, e nos coloco à disposição.

Atenciosamente

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário Municipal de Administração

Carlos Eduardo Trautman
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Filtros Utilizados

Período: de 01/01/1980 até 24/03/2025 Final Placa: Todas Status patrimônio: Ativo Órgão: Todos Unidade: Todos Setor: Todos Propriedade: Todas Tipos: AUTOMÓVEL, ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHONETE, VAN, MOTO Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 02 - GABINETE

UNIDADE: 001 - GABINETE

SETOR: 201 - GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
18512	VEICULO CAMINHONETE TRAILBLAZER BRANCA CHEVROLET CHASSIS 98G156YKOLC412080 MODELO 2019/2020 PLACA QCE 1738	02	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2019	31/07/2019	CAMINHONETE QCE-1H38	98G156YKOLC412080	98G156YKOLC412080	1202224870

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR: 002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
27329	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2024/2025; POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999; PLACA SPT4F90; RENAVALM 01417302434; CHASSI 9BD358ACGSYN99808.	03	NOVO	BRANCA	LOCADO	2024	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPT4F90	9BD358ACGSYN99808	01417302434
8733	VEICULO MOTONETA MODELO NEO AT115 MARCA YAMAHA CHASSIS 9C6KE100080015427 ANO 08/08, PLACA NPC 3740.	03	BOIM	AZUL	PRÓPRIO DA UG	2008	26/03/2012	MOTO	NPC-3740	9C6KE100080015427	987941283

TOTAL: 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

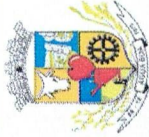
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 002 - AEROPORTO

SETOR: 001 - AEROPORTO

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
8757	VEICULO MOTOCICLETA XTZ 0124CC MARCA YAMAHA ANO 2006/2006 CHAS 9C6KE094060003367, PLACA JKH 7932.	03	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2006	26/03/2012	MOTO	JKH-7932	9C6KE094060003367	881051705

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 002 - TRIBUTAÇÃO

SETOR: 404 - TRIBUTAÇÃO

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
25304	MOTOCICLETA XTZ CROSSER AZUL PLACA RRT-7C54 COR AZUL CHASSI 9C6DG25B0P0015059 RENAVAM 01345424229	04	NOVO	AZUL	PRÓPRIO DA UG	2023	15/05/2023	MOTO	RRT-7C54	9C6DG25B0P0015059	01345424229
25305	MOTOCICLETA XTZ CROSSER AZUL PLACA RRT-7F04 COR AZUL CHASSI 9C6DG25B0P0016172 RENAVAM 01345437100	04	NOVO		PRÓPRIO DA UG	2023	15/05/2023	MOTO	RRT7F04	9C6DG25B0P0016172	01345437100
16373	VEÍCULO FIAT STRADA 1,4 FLEX BRANCO CHASSIS 9DB57824FY182766 BRA PLACA QCO1897	04	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	23/08/2017	AUTOMÓVEL	QCO-1897	9DB57824FY182766	111111111
14049	VEICULO MOTOCICLETA 150CC FAN ES START VERMELHA CG CHASSIS 9C2KC1670FR005968 PLACA QBD 5651	04	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	27/03/2015	MOTO	QBD-5651	9C2KC1670FR005968	01037141919
14051	VEICULO MOTOCICLETA 150CC FAN ES START VERMELHA CG CHASSIS 9C2KC1670FR008427 PLACA QBD 5691	04	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	27/03/2015	MOTO	QBD-5691	9C2KC1670FR008427	01037142672
14053	VEICULO MOTOCICLETA 150CC FAN ES START VERMELHA CG CHASSIS 9C2KC1670FR010636 PLACA QBD 5711	04	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	27/03/2015	MOTO	QBD-5711	9C2KC1670FR010636	01037143300
14052	VEICULO MOTOCICLETA BIZ 100 ES VERMELHA MARCA HONDA CHASSIS 9C2HC1420FR005855 PLACA QBD 5741	04	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	27/03/2015	MOTO	QBD-5741	9C2HC1420FR005855	01037144063

TOTAL: 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 - MDE 25%

SETOR: 006 - EDUCAÇÃO 25%

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
27330	VEICULO RENAULT OROCH PRO 1.6 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2024/20	05	NOVO	BRANCA	LOCADO	2024	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPQ2D92	93Y9SR8V6S1175214	01426372938
	POTÊNCIA/CILINDRADA 120CV/1598; PLACA SPQ2D92; RENAVAL 01426372938;										
	CHASSI 93Y9SR8V6S1175214.										

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 001 - MDE 25%

SETOR: 510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
16978	CAMINHÃO CARGO/BAU 816 S FORD BRANCO CHASSIS 9BFVEADS1KBS4612 RENAVAM 337909 PLACA QCW 4794	05	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	29/05/2018	CAMINHÃO	QCW-4H94	9BFVEADS1KBS46125	337909
26062	ONIBUS ANO/MODELO 2022/2023 - PLACA RRY0J61/MT - RENAVAM 0135899 CHASSI 9532E82W2PR012095	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2022	15/12/2023	ONIBUS	RRY0J61	9532E82W2PR012095	01358998857
26061	ONIBUS ANO/MODELO 2022/2023 - PLACA RRY1A41/MT - RENAVAM 0135900 - CHASSI 9532E82W0PR042082	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2022	15/12/2023	ONIBUS	RRY1A41	9532E82W0PR042082	01359000619
26800	ONIBUS ANO/MODELO 2024/2024 - PLACA SPM4H71/MT - RENAVAM 0139814 CHASSI 953AD5TF3RR072577	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2024	01/08/2024	ONIBUS	SPM4H71	953AD5TF3RR072577	01398140764
26801	ONIBUS ANO/MODELO 2024/2024 - PLACA SPM5D11/MT - RENAVAM 0139826 CHASSI 953AD5TF6RR072413	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2024	01/08/2024	ONIBUS	SPM5D11	953AD5TF6RR072413	01398268906
26802	ONIBUS ANO/MODELO 2024/2024 - PLACA SPM5H91/MT - RENAVAM 0139874 CHASSI 953AD6TF0RR069707	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2024	01/08/2024	ONIBUS	SPM5H91	953AD6TF0RR069707	01398747413
26603	ONIBUS ANO/MODELO 2024/2025 - PLACA SPJ1A08/MT - RENAVAM 0139877 CHASSI 953AD6TFXCR013070	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2024	01/08/2024	ONIBUS	SPJ1A08	953AD6TFXCR013070	01398771500
20158	ONIBUS ESCOLAR AMARELO IVECO ANO 2020/2021 RENAVAM 01247298342 93ZK01BDZM8939467 PLACA RAN 1144	05	BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2020	09/12/2020	ONIBUS	RAN-1144	93ZK01BDZM8939467	01247298342
25722	ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS ANO 2022/2022 AMARELO CHASSI 93ZK01BDZP8953266 RENAVAM 01324281089 PLACA RRP5D75	05	NOVO	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2022	22/06/2023	ONIBUS	RRP5D75	93ZK01BDZP8953266	01324281089
25719	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ ANO 2022/2022 AMARELO CHASSI 9532E82W7NR052637 RENAVAM 1318628862 PLACA RRO1J72	05	BOM	AMARELO	PRÓPRIO DA UG	2022	22/06/2023	ONIBUS	RRO1J72	9532E82W7NR052637	1318628862
24522	ONIBUS ESCOLAR RURAL MERCEDES BENZ ANO 2022/2022 AMARELO CHASSI 98M979277PB266375 RENAVAM 463067 PLACA RRM7G51	05	NOVO	AMARELO	PRÓPRIO DA UG	2022	01/11/2022	ONIBUS	RRM7G51	98M979277PB266375	463067



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
25721	ONIBUS ESCOLAR RURAL VOLKSWAGEN ANO 2022/2022 AMARELO CHASSI 93PB58M10NC068168 RENAVAM RRN9I32 PLACA RRN9I32	05 BOM	AMARELO	PRÓPRIO DA UG	2022	22/06/2023	ONIBUS	RRN9I32	93PB58M10NC068169	1316212197	
25720	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN ANO 2022/2022 AMARELO CHASSI 9532E82W8NR052159 RENAVAM 1304427533 PLACA RRO4114	05 BOM	AMARELO	PRÓPRIO DA UG	2022	22/06/2023	ONIBUS	RRO4114	9532E82W8NR052159	1304427533	
13923	VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EODE HDORE CHASSIS DR 331855 AM ANO 2013/2013 PLACA OAX-9938	05 BOM	AMARELA	COMODATO	2013	19/11/2014	ONIBUS	OAX-9938	9532E82W1DR331855	00558718817	
17374	VEICULO GOL 1.6 VW AR CONDICIONADO BRANCO ANO 2018 MODELO 2019 9BWAB45U4OKT067447 PLACA PRU 7727	05 BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	10/12/2018	AUTOMÓVEL	PRU-7727	9BWAB45U4OKT067447	1173208159	
21673	VEICULO MERCEDES-BENZ MODELO CAMINHÃO ACCELO C/CABINE ANO MOD ANO FABRICAÇÃO 2021 CHASSI: 9BM979076MB222344, PLACA RAZ-9A61	05 BOM	AMARELO	PRÓPRIO DA UG	2021	01/04/2022	CAMINHÃO	RAZ-9A61	9BM979076MB222344	01290254807	
8815	VEICULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2 CHASSIS 93PB42G3PAC033903 PLACA NUF-5467	05 BOM	AMARELA	COMODATO	2010	26/03/2012	ONIBUS	NUF-5467	93PB42G3PAC033903	934233909	
8816	VEICULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ/POLO VICINO A 2009/2010 CHASSIS 9BM688272AB713430 PLACA NUG-9557	05 BOM	AMARELA	COMODATO	2010	26/03/2012	ONIBUS	NUG-9557	9BM688272AB713430	257660720	
21066	VEICULO ONIBUS ESCOLAR ACCESS EO, ANO 2021/2021, DIESEL, MARCA MARCOPOLO/VOLARE CHASSIS 93PB90519MC064799, PLACA RAT-0G21	05 NOVO	AMARELA	COMODATO	2021	02/09/2021	ONIBUS	RAT-0G21	93PB90519MC064799	01266387550	
8818	VEICULO ONIBUS ESCOLAR AMARELO, ANO 2011/2011, DIESEL, MARCA MARCOPOLO/VOLARE CHASSIS 93PB42G3PBC036933, PLACA NUW-1902	05 BOM	AMARELA	COMODATO	2011	26/03/2012	ONIBUS	NUW-1902	93PB42G3PBC036933	324523963	
8814	VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2009/201 CHASSIS 93PB42G3PAC030985 PLACA NUQ-0243	05 BOM	AMARELA	COMODATO	2009	26/03/2012	ONIBUS	NUQ-0243	93PB42G3PAC030985	202100570	
12388	VEICULO ONIBUS ESCOLAR MB 2013/2014 AMARELO CHASSI PBM384069EB9 PLACA OAP-0597	05 BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2013	09/12/2013	ONIBUS	OAP-0597	PBM384069EB931996	123123679	
12440	VEICULO ONIBUS ESCOLAR MB 2013/2014 AMARELO CHASSIS 9BM384069EB PLACA OAP-0397	05 BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2013	09/12/2013	ONIBUS	OAP-0397	9BM384069EB927322	123123569	
12441	VEICULO ONIBUS ESCOLAR MB 2013/2014 AMARELO CHASSIS 9BM384069EB PLACA OAP-0506	05 BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2013	09/12/2013	ONIBUS	OAP-0506	9BM384069EB927563	123123899	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQL.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	Combustível: Todos
12442	VEICULO ONIBUS ESCOLAR MB 2013/2014 AMARELO CHASSIS 9BM384069EB PLACA NUG-6636	05	BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2013	09/12/2013	ONIBUS	NUG-6636	9BM384069EB928050	123123679	
13924	VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EODE HDORE CHASSIS EB430333 AM ANO 2014/2014PLACA QBA-4884	05	BOM	AMARELA	COMODATO	2014	19/11/2014	ONIBUS	QBA-4884	EB430333	123123129	
8730	VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 15 CHASSIS 9532882W6BR167894 DIESEL AM ANO 2011/2011 PLACA OAU-8874	05	BOM	AMARELA	PRÓPRIO DA UG	2011	26/03/2012	ONIBUS	OAU-8874	9532882W6BR167894	452794250	

TOTAL: 27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 001 - SAUDE MAC

SETOR: 001 - CAPS - CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
17372	VEICULO VOYAGE VW 1.6 AR CONDICIONADO 05 PORTAS BRANCO ANO 201	06	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	10/12/2018	AUTOMÓVEL	PRT-6137	9BWDDB45U6KT068986	01173190934
	2019 CHASSIS 9BWDDB45U6KT068986 PLACA PRT 6137										

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 001 - SAÚDE MAC

SETOR: 610 - SAÚDE - FMS

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
25863	VEICULO SPIN 1,8 LT BRANCO	06	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2023	10/10/2023	AUTOMÓVEL	SDG9B45	9BGJ17520RB160019	01357966064
	01357966064 PLACA SDG9B45										

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 001 - SAÚDE MAC

SETOR: 625 - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
17373	VEICULO GOL 1.6 VW AR CONDICIONADO BRANCO ANO 2018 MODELO 2019 CHASSIS 9BWAB45U4KT069685 PLACA PRT 6127	06	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	10/12/2018	AUTOMÓVEL	PRT-6B27	9BWAB45U4KT069685	01173189170

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 001 - SAUDE MAC

SETOR: 627 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
11379	VEICULO MOTOCICLETA YBR 125 MARCA YAMAHA PRETA ANO 2013/2013 C 9C6KE1930E0002716 PLACA JFO-0068	06	BOM	PRETA	PRÓPRIO DA UG	2013	01/07/2013	MOTO	JFO-0068	9C6KE1930E0002716	00544055799

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 002 - SAÚDE GESTÃO DO SUS

SETOR: 001 - SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
15863	VEICULO AMBULÂNCIA MODELO FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ COR B	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2016	24/04/2017	AUTOMÓVEL	QCB-5161	8AC906633HE121893	000346530
	CHASSIS 8AC906633HE121893 PLACA QCB 5161										
19500	VEICULO AMBULÂNCIA MODELO FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ COR B	06	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2019	03/08/2020	CAMINHÃO	ESU-1E75	8AC907643LE181458	01231006997
	CHASSIS 8AC907643LE181458 PLACA ESU1E75										
17187	VEICULO CAMIONETE TORO FIAT 05 PORTAS AR CONDICIONADO DIESEL B	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2019	10/10/2018	CAMINHONETE	QCU-4B78	986226165KCC17143	01168028350
	ANO 2018/2019 CHASSIS 986226165KCC17143 PLACA QCU4B78										
27333	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2025/2025;	06	NOVO	BRANCA	LOCADO	2025	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPT3B12	98D358ACSSYP22882	01427628782
	POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999; PLACA SPT3B12; RENAVAM 01427628782;										
	CHASSI 98D358ACSSYP22882.										
16185	VEICULO FIAT PALIO FIRE 04 PORTAS FLEX BRANCO CHASSIS	06	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	24/05/2017	AUTOMÓVEL	QBZ-0885	98D17122ZH7614066	11111111111
	98D17122ZH7614066 PLACA QBZ 0885										
17341	VEICULO FIAT STRADA AMBULANCIA COR BRANCA ANO 2018 MODELO 2019	06	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	21/11/2018	CAMINHONETE	PRO-1477	98D5781FFKY289861	01171520414
	98D5781FFKY289861 PLACA PRO1477										
17083	VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS ANO 2018/2019 BRANCO CHA	06	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	01/08/2018	AUTOMÓVEL	QCB-2296	9DB195B4NK0838399	1158572139
	9DB195B4NK0838399 PLACA QCB 2296										
22935	VEICULO MERCEDES BENZ MICROONIBUS 416 SPRINTER K24B UP5 COM	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2022	14/09/2022	ONIBUS	SCF3B14	8AC907843NE218103	01318218931
	ACESSIBILIDADE PLACA:SCF3B14 CHASSI 8AC907843NE218103										
16386	VEICULO MONTANA AMBULÂNCIA CHEVROLET BRANCA ANO 2017/2018 CHA	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	11/09/2017	AUTOMÓVEL	QCP-8267	98GCA803JB139609	01129489210
	98GCA803JB139609 QCP 8267										
23070	VEICULO PEUGEOT EXPERT PCIA PLACA:RRLBA79 CHASSI 9V8VBVHVENA808	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2022	22/09/2022	AUTOMÓVEL	RRLBA79	9V8VBVHVENA808809	1315843061
	AMBULANCIA										
18515	VEICULO VW/MASCARELLO GRAN MICRO SZ RODOVIARIO BRANCO CHASSIS	06	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2019	07/08/2019	VAN	QCJ8976	9532M52POLR007563	01200103669
	9532M52POLR007563 ANO 2019/2020 PLACA QCJ8976										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

TOTAL: 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 004 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

SETOR: 001 - CENTRO DE SAÚDE - UPAM

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
23143	VEICULO FIAT/STRADA MAIA AMBULANCIA - PLACA SCH-1D45 - CHASSI: 98D281A2DNYX75547 - RENAVAM: 01321056114	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2022	07/10/2022	CAMINHONETESCH-1D45	98D281A2DNYX75547	01321056114	

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 004 - SAUDE ATENCAO BASICA

SETOR: 624 - ESF P.A SANTA MARIA

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
25805	VEICULO FIAT STRADA AMBULANCIA	CHASSI 9BD281A9JPYY25335 PLACA RR 06	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2022	15/08/2023	AUTOMÓVEL	RRW8A81	9BD281A9JPYY25335	01342407927

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.802.719/0001-62

UNIDADE: 03 - SAÚDE VIGILANCIA EM SAUDE

SETOR: 612 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
15000	VEICULO CAMIONETE STRADA WORKING FIAT 2016/2016 CHASSIS 9BD57834UGBO99568 BRANCA PLACA QBX 5953	06	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2016	18/07/2016	AUTOMÓVEL	QBX-5953	9BD57834UGBO99568	1090372520
16210	VEICULO FIAT PALIO FIRE 04 PORTAS FLEX PRATA CHASSIS 9BD17122ZH76 PRATA PLACA QCB 1265	06	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2017	01/06/2017	AUTOMÓVEL	QCB-1265	9BD17122ZH7613092	11199728727
14201	VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 150FAN ES VERMELHA 2015/2015 CHAS 9C2K1670FR201607 PLACA QBL 3294	06	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	12/06/2015	MOTO	QBL-3294	9C2K1670FR201607	01049436625
8823	VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG TITAN CARGO, ANO 1998/1998 CHASSIS 9C2JA010WWR007721, COR BRANCA PLACA JZA-6306	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	1998	26/03/2012	MOTO	JZA-6306	9C2JA010WWR007721	720056624
16534	VEICULO STRADA HD HARD WORKING FIAT 2017/2017 BRANCA CHASSIS 9BD5781FFHY161281PLACA QBU2402	06	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	02/10/2017	AUTOMÓVEL	QBU-2402	9BD5781FFHY161281	01115375226

TOTAL: 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ 13.642.059/0001-25

UNIDADE: 001 - ACAO SOCIAL - FMAS

SETOR: 702 - CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQL.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
13665	VEICULO FIAT PÁLIO WEEKEND ANO 2013/2014 CHASSIS 98D373121E50459	07	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2013	28/08/2014	AUTOMÓVEL	NUB-9345	98D373121E5045916	4589239
	BRABCO PLACA NUB-9345										
17082	VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS ANO 2018/2019 BRANCO CHA	07	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2018	01/08/2018	AUTOMÓVEL	QCW-1845	9DB195B4NK0840902	1157122849
	9DB195B4NK0840902 PLACA QCW 1845										

TOTAL: 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ 13.642.059/0001-25

UNIDADE: 001 - ACAO SOCIAL - FMAS

SETOR: 703 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
27334	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2024/2025; POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999; PLACA SPS7H79; RENAVAM 01416552399; CHASSI 9BD358ACGSYP00947.	07	NOVO	BRANCA	LOCADO	2024	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPS7H79	9BD358ACGSYP00947	01416552399
23056	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON PLACA:RRQ2J99 CHASSI 93PB84536PS503363	07	NOVO	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2022	15/09/2022	ONIBUS	RRQ2J99	93PB84536PS503363	01320728577
26097	VEICULO PASSEIO/UTILITARIO, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, COM 05 MA A FRENTE E 01 A RE, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, 1.8 FLEX, 05 PORTAS, CHASSI 9BGJP7520RB154834 - RENAVAM 01372425990 - ANO/MODELO 2023/2024 - PLACA SPED026 -CHEV/SPIN 18L AT PR	07	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2023	20/12/2023	AUTOMÓVEL	SPED026	9BGJP7520RB154834	01372425990

TOTAL: 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 001 - AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SETOR: 013 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQL.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
13921	VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO ATRON ANO 2014/2014 DIESEL	08	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2014	03/11/2014	CAMINHÃO	QBB-4C94	98M693388EB951203	222426289
	98M693388EB951203 BRANCO PLACA QBB-4294										
24730	VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12 MTS CHASSI 53658266	08	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2022	16/03/2023	CAMINHÃO	RRR-4F00	53658266PR023268	1327554116
27326	VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN METEOR MODELO 29.530 VERSÃO MTM6	08	NOVO	BRANCA	COMODATO	2023	11/12/2024	CAMINHÃO	SPJ3C87	9539K8TJXRR201980	01390415683
	POTÊNCIA 525CV CILINDRADA 1241 BRANCO GEADA PLACA SPJ3C87 RENAVALM										
	01390415683 CHASSI 9539K8TJXRR201980										
21149	VEICULO CAMIONETE I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD ANO 2021, MODELO 202	08	NOVO	BRANCA	COMODATO	2021	01/10/2021	CAMINHONETERAR-8J93	8AJDA8CB5M6045155	8AJDA8CB5M6045155	01259502055
	CHASSI 8AJDA8CB5M6045155, PLACA RAR8J93 COR BRANCA -DIESEL										
16305	VEICULO FIAT STRADA FLEX BRANCO CHASSIS 9DB57824FYJ177982 BRANCO	08	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	18/07/2017	AUTOMÓVEL	OBP-1227	9DB57824FYJ177982	01125355511
	OBP1227										
25866	VEICULO FIAT TORO ENDURANCE AUTOMATICO PLACA BDM3142 RENAVALM	08	NOVO	BRANCA	LOCADO	2019	16/10/2023	AUTOMÓVEL	BDM3142	9882261CBLK8C4916	01120832312
	011208323129 CHASSI 9882261CBLK8C4916										
27327	VEICULO RENAULT OROCH PRO 1.6 FLEX ANO 2024 BRANCA POTÊNCIA 120C	08	NOVO	BRANCA	LOCADO	2024	06/03/2025	AUTOMÓVEL	SPQ2E02	93Y9SR8V6SJ175213	01426146652
	CILINDRADA 1598 PLACA SPQ2E02 RENAVALM 01426146652 CHASSI										
	93Y9SR8V6SJ175213										

TOTAL: 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 002 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
SETOR: 815 - SINE

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
8820	VEICULO CORSA SUPER ANO 2001, MODELO 2002 CHASSI 9B6SD19402C113 PLACA KAF-1870 COR BRANCA	08	BOM	BRANCA	COMODATO	2001	26/03/2012	AUTOMÓVEL	KAF-1870	9B6SD19402C113770	769248195

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
18511	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 FORD BRANCO CHASSIS 9BFYEAGB2K PLACA QCD6356	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2019	24/07/2019	CAMINHÃO	QCD-6356	9BFYEAGB2KBS78655	1196284188
20157	CAMINHÃO IVECO MODELO 260E30 6X4 MOTOR 300C U TURBO DIESEL CHA 93ZE12NMZM893654	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2020	01/12/2020	CAMINHÃO	RAM-6E64	93ZE12NMZM893654	8072922
20265	CAMINHÃO TANQUE IVECO/26E30 ANO 2020/2021 COR BRANCO COM TANQ INSTALADO COM CAPACIDADE DE 15.000 LTS MARCA MR CHASSIS 93ZE12NMZM8939557	09	NOVO	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2020	18/12/2020	CAMINHÃO	RAT9G50	93ZE12NMZM8939557	1249578946
19790	CAMINHÃO TRATOR VOLVO FH12 380 4X2T 2003/2003 BRANCO RENAVAM 8108788178 CHASSIS 9BVA4B5AX3E688001 PLACA MCM3916	09	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2003	03/11/2020	CAMINHÃO	MCM3916	9BVA4B5AX3E688001	810878178
25773	CAMINHÃO VOLKSWAGEN BRANCO GEADA PLACA RRZ7B14 MODELO 29.350 9539K8TJXPR204391 RENAVAM 300840	09	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2023	31/07/2023	CAMINHÃO	RRZ7B14	9539K8TJXPR20439	01351791785
16997	MOTOCICLETA NXR 160 160 BROS PRETA HONDA CHASSIS 9C2KD1000JR000 PLACA QCO 7920	09	BOM	PRETA	PRÓPRIO DA UG	2017	29/06/2018	MOTO	QCO-7920	9C2KD1000JR000326	0113804437
8810	VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO BENZ L-1620/51 ANO 2009/2009 CHASSIS 9BM6953049B684166 COR BRANCA PLACA NPC-0091	09	BOM	BRANCA	COMODATO	2009	26/03/2012	CAMINHÃO	NPC0091	9BM6953049B684166	193173310
8813	VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO BENZ L-1620/51 ANO 2009/2009 CHASSIS 9BM6953049B684169 COR BRANCA PLACA NPC-0171	09	BOM	BRANCA	COMODATO	2009	26/03/2012	CAMINHÃO	NPC-0171	9BM6953049B684169	193173140
8811	VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO BENZ L-1620 ANO 2009/2009 CH 9BM6953049B683904 COR BRANCA PLACA KAU-6311	09	BOM	BRANCA	COMODATO	2009	26/03/2012	CAMINHÃO	KAU-6311	9BM6953049B683904	193039516
8812	VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO BENZ L-1620 ANO 2009/2009 CH 9BM6953049B683957 COR BRANCA PLACA KAU-6361	09	BOM	BRANCA	COMODATO	2009	26/03/2012	CAMINHÃO	KAU-6D61	9BM6953049B683957	193040557
16385	VEICULO CAMINHÃO COMBOIO CARGO 1719S FORD CHASSIS 9BFYEAGB6H BRANCO ANO 2017 PLACA QBS6807	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	11/09/2017	CAMINHÃO	QBS-6807	9BFYEAGB6HBS64671	01127369358

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - INFRAESTRUTURA

SETOR: 917 - INFRAESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQL.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
8742	VEICULO CAMINHÃO MB L 1313 BCA PLATAFORMA MUNK ANO 1983 CHASSIS 34501812626940 PLACA JYX-7357	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	1983	26/03/2012	CAMINHÃO	JYX-7357	34501812626940	128105160
8745	VEICULO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ MODELO L-162051 6X2 COM CABINE COR BRANCA CHASSIS 98M695304AB706391 COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA CIMEI PLACA NUE-7818	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2010	26/03/2012	CAMINHÃO	NUE-7818	98M695304AB706391	230825338
8824	VEICULO CAMINHONETE SAVEIRO COR BRANCA MOD.2004/2004 1,6 CHASS 98WEB05X94P113535, PLACA JZV-7765	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2004	26/03/2012	AUTOMÓVEL	JZV-7765	98WEB05X94P113535	828961336
14976	VEICULO CAMIONETE F-4000 P 4X2 ANO 2016/2017 CHASSIS 98FLF47P2HB009276 RENAVAM 304134 DIESEL COR PRATA PLACA QBE3332	09	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2016	06/06/2016	CAMINHONETE	QBE-3332	98FLF47P2HB009276	304134
14999	VEICULO CAMIONETE S10 LTFD4 CHEVROLET 2016/2016 CHASSIS 98G14BFAOGC431476 BRANCA PLACA QBW1493	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2016	04/07/2016	CAMINHONETE	QBW-1493	98G14BFAOGC431476	1089690085
11402	VEICULO CAMIONETE STRADA WORKING MARCA FIAT ANO 2013/2013 CHAS 98D27805MD7698157 PLACA OMW-8914	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2013	30/08/2013	AUTOMÓVEL	OMW-8914	98D27805MD7698157	00554992450
24922	VEÍCULO CEDIDO CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.220 CHASSIS 98W3782TX PLACA NUA 9094	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2008	27/04/2023	CAMINHÃO	NUA-9094	98W3782TXR8824809	961705361
27331	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2024/2025; POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999; PLACA SPQ7J18; RENAVAM 01407678431; CHASSI 98D358ACGSYN81934.	09	NOVO	BRANCA	LOCADO	2024	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPQ7J18	98D358ACGSYN81934	01407678431
13925	VEICULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY CHASSIS 98D17164LB5682172 PLACA H 6779	09	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2008	19/11/2014	AUTOMÓVEL	HLY-6779	98D17164LB5682172	2122232425
16209	VEICULO FIAT STRADA FLEX BRANCO CHASSIS 98B5781FFHY160452 PLACA QCP6795	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	05/06/2017	AUTOMÓVEL	QCP-6795	98B5781FFHY160452	01120465955
8749	VEICULO FIAT UNO MILLE FLEX 02 P ANO 09/10 COR BRANCA CHASSIS 98D15802AA62559633 RENAVAM 102631 PLACA NLQ 4522	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2009	26/03/2012	AUTOMÓVEL	NLQ-4522	98D15802AA62559633	102631
14436	VEICULO MOTOCICLETA 150CC FAN ES START VERMELHA CG CHASSIS 9C2KC1670FR532646 PLACA QBQ 2066	09	BOM	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2015	10/09/2015	MOTO	QBQ-2066	9C2KC1670FR532646	01058140130

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

TOTAL: 23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQL.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
13922	VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 815 CHASSIS 9BFV2UHG71BB09191 ANO 2001 PLACA HRR-6787	09	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2001	19/11/2014	CAMINHÃO	HRR-6787	9BFV2UHG71BB09191	15935725846
8750	VEICULO CAMINHÃO MB 1218 COM EQUIPAMENTO DE LEVANTE HIDRAULIC ROLLOF COM 04 CAÇAMBAS ANO 98/98, COR BRANCA, CHASSIS 98M694004WB162594 PLACA JYR-0835	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	1998	26/03/2012	CAMINHÃO	JYR-0835	98M694004WB162594	697940586
8748	VEICULO CAMINHÃO MERCEDES 1318, COM TANQUE METÁLICO 15.000 L, CA DIFUSOR E BOMBA COM SUPORTE, ANO 1987/1987 CHASSIS 98M345303HB78008 PLACA KAJ-2719, COR BRANCA	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	1987	26/03/2012	CAMINHÃO	KAJ-2719	98M345303HB780084	128125527
8747	VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1114 COR BRANCA PLACA LLO-0010, C 98M3440141B789874	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	1985	26/03/2012	CAMINHÃO	LLO-0010	98M3440141B789874	313233349
27332	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2025/2025; POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999; PLACA SPR3A12; RENAVAM 01426806687; CHASSI 98D358ACSSYP22976.	09	NOVO	BRANCA	LOCADO	2025	07/03/2025	AUTOMÓVEL	SPR3A12	98D358ACSSYP22976	01426806687
16347	VEICULO FIAT STRADA 1.4 FLEX BRANCO CHASSIS 9DB57824FY183176 BRA PLACA QCB 9397	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2017	07/08/2017	AUTOMÓVEL	QCB-9397	9DB57824FY183176	111222555
25954	VEICULO MBENZ/MPOLO VIAGGIO R - PLACA NHB1390 - CHASSI 98M38407868490778 - ANO 2006/2006 - COD.RENAVAM 00904129870.	09	BOM	CINZA	LOCADO	2006	16/11/2023	ONIBUS	NHB1390	98M38407868790778	00904129870

TOTAL: 7

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 002 - SERVIÇOS URBANOS

SETOR: 001 - SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 003 - DEMAÉ

SETOR: 003 - DEMAÉ

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
18334	MOTOCICLETA 160 CG HONDA VERMELHA CHASSIS 9C2KC2500KR039964 RE 1188028496 PLACA QCL 7823	09	NOVO	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2019	06/05/2019	MOTO	QCL-7823	9C2KC2500KR039964	1188028496
18335	MOTOCICLETA 160 CG HONDA VERMELHA CHASSIS 9C2KC2500KR040150 RE 1188028780 PLACA QCL 7843	09	NOVO	VERMELHA	PRÓPRIO DA UG	2019	06/05/2019	MOTO	QCL-7843	9C2KC2500KR040150	1188028780
19693	MOTOCICLETA JTZ/DK150 AZUL CHASSIS 99KPKBYJMM709207 RENAVAM 01242447196 ANO 2020/2021 PLACA RAP0G36	09	NOVO	AZUL	PRÓPRIO DA UG	2020	15/10/2020	MOTO	RAP0G36	99KPKBYJMM709207	01242447196
19694	MOTOCICLETA JTZ/DK150 AZUL CHASSIS 99KPKBYJMM709677 RENAVAM 01242449067 ANO 2020/2021 PLACA RAP0H46	09	NOVO	AZUL	PRÓPRIO DA UG	2020	15/10/2020	MOTO	RAP0H46	99KPKBYJMM709677	01242449067
19695	MOTOCICLETA JTZ/DK150 VERMELHA CHASSIS 99KPKBYJMM709604 RENAVAM 01242448290 ANO 2020/2021 PLACA RAP0H16	09	NOVO	VERMELHO	PRÓPRIO DA UG	2020	15/10/2020	MOTO	RAP0H16	99KPKBYJMM709604	01242448290
26152	VEICULO CAMINHÃO CACAMBA MODELO HYUNDAI DIESEL TRACAO 4X2 VIDR ELETRICO COM AR CONDICIONADO E POTENCIA DE 150 A 190 CV PLACA SPD-9H5 CHASSI: 95PGA18FPB001693	09	NOVO	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2023	04/12/2023	CAMINHÃO	SPD9H59	95PGA18FPB001693	01369149597
18224	VEICULO FIAT STRADA FLEX COM AR CONDICIONADO BRANCO CHASSIS 9DB57824FLY330721 RENAVAM 1190265947 PLACA QCT 3143	09	BOM	BRANCO	PRÓPRIO DA UG	2019	18/04/2019	CAMINHONETE	QCT-3143	9DB57824FLY330721	1190265947
8754	VEICULO FIAT UNO MILLE FLEX 02 P ANO 09/10 BRANCA CHASSIS 9BD15802AA6272799 PLACA NLT 4932.	09	BOM	BRANCA	PRÓPRIO DA UG	2009	26/03/2012	AUTOMÓVEL	NLT-4932	9BD15802AA6272799	1353359930
15862	VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 START PRETA 2016/2017 CHASSIS 9C2K2500HR012076 PLACA QBT 9662	09	BOM	PRETA	PRÓPRIO DA UG	2016	07/04/2017	MOTO	QBT-9662	9C2K2500HR012076	002898
8756	VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR 125 CHASSIS 9CKE121090018 PRATA PLACA NJS 0546	09	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2012	26/03/2012	MOTO	NJS-0546	9CKE121090018819	515253549
11380	VEICULO MOTOCICLETA YBR 125 MARCA YAMAHA PRETA ANO 2013/2013 C 9C6KE1930E0002742 PLACA JFO0098	09	BOM	PRETA	PRÓPRIO DA UG	2013	01/07/2013	MOTO	JFO-0098	9C6KE1930E0002742	00544060466



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

TOTAL: 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
ÁGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 003 - DEMAÉ

SETOR: 918 - DEMAÉ - SERRINHA

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
8755	VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR 125 CHASSIS 9CKE121090018 PRATA PLACA NJR 5846	09	BOM	PRATA	PRÓPRIO DA UG	2009	26/03/2012	MOTO	NJR-5846	9CKE121090018809	00150463383

TOTAL: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
AGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

Combustível: Todos

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS

UNIDADE: 002 - CULTURA E EVENTOS

SETOR: 006 - CULTURA E EVENTOS

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
24521	ONIBUS RODOVJARIO COMPLETO VOLVO/COMIL VERSATILE ANO 2022/2023 CHASSI 9BVT5T728PE406140 RENAVALM 1332994935 PLACA RRV1C37	10	BOM	AZUL	PRÓPRIO DA UG	2022	20/12/2022	ONIBUS	RRV1C37	9BVT5T728PE406140	1332994935

TOTAL: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CNPJ: 15.023.898/0001-90
 AGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Combustível: Todos

Aquisição de 01/01/1980 até 24/03/2025

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E ENGENHARIA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E ENGENHARIA

SETOR: 03 - ENGENHARIA

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	COR	PROPRIEDADE	ANO FAB.	ANO AQU.	TIPO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
27339	VEICULO FIAT ARGO 1.0 FLEX; COR BRANCA; ANO FABR. 2025/2025, POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/999, PLACA SPP2A62, RENAVAM 01425973466, CHASSI 9BD358ACSSYP21862.	16	NOVO	BRANCA	LOCADO	2025	21/03/2025	AUTOMÓVEL	SPP2A62	9BD358ACSSYP21862	01425973466

TOTAL: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 477, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS ENVOLVENDO OS VEÍCULOS OFICIAIS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, incisos VI da Lei Orgânica e demais disposições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e condutas básicas visando a garantir a segurança dos condutores e usuários dos veículos oficiais do Patrimônio do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma política de gestão capaz de fomentar o planejamento e orientar as ações das Unidades do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de veículos oficiais, com vistas à redução dos custos e à racionalização na utilização dos veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a utilização e manutenção dos veículos oficiais, permitindo maior controle e acompanhamento mais efetivo dos meios de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas de utilização e procedimentos para o uso e a condução dos veículos oficiais de propriedade do Município, dos veículos locados, cedidos ou daqueles contratados de prestadores de serviços, bem como sistematizar os procedimentos para averiguação de acidentes, com vista a obter maior controle e racionalização do uso dos veículos do Município de Água Boa – MT.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

- I. Veículos oficiais é todo veículo do Patrimônio do Poder Executivo ou a ele cedido;
- II. Condutor/Motorista é o motorista oficial (concursado ou terceirizado) ou o



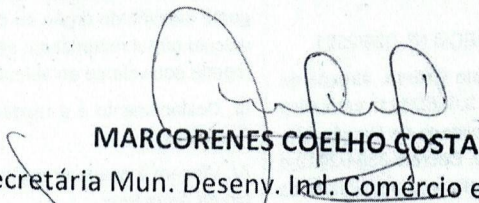
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

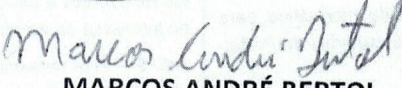
ESTADO DE MATO GROSSO

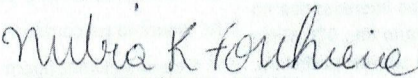
- II. Comunicar ao chefe imediato eventuais defeitos que requeiram reparos ou concertos, executar reparos emergenciais que estiverem a seu alcance;
- III. Preencher diariamente com clareza e veracidade a ficha de controle do veículo;
- IV. Comunicar prontamente a chefia imediata qualquer ocorrência extraordinária com o veículo sob sua responsabilidade;
- V. Manter o veículo limpo e com boa aparência, zelando pela sua manutenção, recolhendo-o periodicamente para revisão e lubrificação, de acordo com recomendações do fabricante;
- VI. Recolher diariamente o veículo, em local indicado, preferencialmente em garagens oficiais, mantendo portas e janelas fechadas, deixando as chaves no local determinado;
- VII. Obedecer rigorosamente às Leis de Trânsito e os limites de velocidade;
- VIII. Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;
- IX. Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência e agir de forma a sinalizar, de modo eficiente, para maior segurança;
- X. Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço;
- XI. Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor;
- XII. Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade;
- XIII. Não conduzir familiares, pessoas estranhas ao serviço público (caronas) ou servidores, sem a prévia autorização superior;
- XIV. Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Poder Executivo Municipal;
- XV. Certificar-se de que o combustível que o veículo possui é suficiente para o deslocamento a ser feito, providenciando o abastecimento do veículo, em caso contrário;
- XVI. Ao retornar com o veículo oficial o motorista deverá recolher os lixos produzidos interiormente;
- XVII. Responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o *Código Brasileiro de Trânsito*.
- XVIII. Responder pela prática de infrações de trânsito, sob pena de perder a autorização de dirigir os veículos do Poder Executivo Municipal e responder civil, penal e administrativamente, em caso de negligência, imprudência ou imperícia;
- XIX. As multas decorrentes de infrações são de responsabilidade direta do condutor e serão descontadas em "Folha de Pagamento" no mês do seu vencimento;




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO


MARCORENES COELHO COSTA
Secretária Mun. Desenv. Ind. Comércio e Turismo


MARCOS ANDRÉ BERTOL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente


NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de julho de 2021.


Lucinéia Bernardo da Silva
Gerente Administrativa

- VII. Obedecer rigorosamente às Leis de Trânsito e os limites de velocidade;
- VIII. Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;
- IX. Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência e agir de forma a sinalizar, de modo eficiente, para maior segurança;
- X. Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço;
- XI. Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor;
- XII. Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade;
- XIII. Não conduzir familiares, pessoas estranhas ao serviço público (caronas) ou servidores, sem a prévia autorização superior;
- XIV. Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Poder Executivo Municipal;
- XV. Certificar-se de que o combustível que o veículo possui é suficiente para o deslocamento a ser feito, providenciando o abastecimento do veículo, em caso contrário;
- XVI. Ao retornar com o veículo oficial o motorista deverá recolher os lixos produzidos interiormente;
- XVII. Responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o *Código Brasileiro de Trânsito*.
- XVIII. Responder pela prática de infrações de trânsito, sob pena de perder a autorização de dirigir os veículos do Poder Executivo Municipal e responder civil, penal e administrativamente, em caso de negligência, imprudência ou imperícia;
- XIX. As multas decorrentes de infrações são de responsabilidade direta do condutor e serão descontadas em "Folha de Pagamento" no mês do seu vencimento;
- XX. No caso de acidentes, serão apuradas as responsabilidades, através de perícia, podendo o motorista ser enquadrado por responsabilidade.
- XXI. Preservar o patrimônio público.
- Art. 6º** - Cumpre ao Poder Executivo, através dos Gestores de cada Pasta, tomar as medidas necessárias relativas a manutenção do veículo, documentação e segurança dos responsáveis.
- Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 197, de 12 de maio de 2017.
- REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE JULHO DE 2021.**
- MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal
- SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
- EARLE FRANCISCO DA SILVA**
Secretário Municipal de Finanças
- EBERSON MATEUS DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Saúde
- ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA**
Secretário Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos
- JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ**
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCORENES COELHO COSTA

Secretária Mun. Desenv. Ind. Comércio e Turismo

MARCOS ANDRÉ BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de julho de 2021.

Lucinéia Bernardo da Silva

Gerente Administrativa

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1607, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1618, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20172 – Custeio COVID-19 Aporte Financeiro Estadual

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	1.000.000,00
TOTAL		R\$	1.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 415 de 07 de Julho de 2021 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (*Emenda de Redação nº 005/2021*).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1606, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1617, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.169,60 na forma que especifica.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Homologado aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com sede na av. planalto, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.898/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	06.273.582/0001-66
Endereço	Nº
AV GOIAS	4057
Bairro	
SETOR CRIMEIA OESTE	
Cidade	CEP
GOIANIA/GO	74563220
Email	Telefone
licitacao@gruporodrigosales.com.br	(62) 9953-6353
Representante Legal	CPF
RODRIGO DE FREITAS SALES	718.387.591-15

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3964036	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - MOTOR 2.0, COM AR CONDICIONADO, ESTILO SEDAN DE AMPLO ESPAÇO 4 PORTAS, FLEX ,AUTOMATICO, VIDROS ELETRICOS , DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO,VEICULOS DE NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO.	MÊS		12,00	5.000,0000	60.000,00

Total: 60.000,00

2. DO OBJETO.



2.1 – Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos (sem motoristas e sem combustível) por quilometragem livre, para a Prefeitura de Água Boa – MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2.2 - Fica vedado a permissão para adesão da ata de registro de preços.

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;
- b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;
- c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:
 - c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;
 - c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar



contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local e prazo indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.

7.2 – Os serviços serão prestados para o município de Água Boa-MT, e terá início dentro de até 30 (Trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os veículos na Prefeitura de Água Boa-MT, situada a Avenida Planalto nº 410, Centro, CEP: 78.635-000, no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria e Termo de Recebimento dos mesmos pelos respectivos fiscais, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

7.3 – Os serviços deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor,

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Der causa à inexecução total do contrato;

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. As peculiaridades do caso concreto;
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis
- 10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 004/2025.
- 10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BOA**

Prefeito(a) Municipal

RODRIGO DE FREITAS SALES

71838759115

**RS PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA**

TESTEMUNHA

**FERNANDA GASPARETTO
FARIAS**

TESTEMUNHA

ALICIA LOPES MACIEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Homologado aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com sede na av. planalto, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.898/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
V.CAR VEICULOS LTDA	11.644.975/0001-79
Endereço	Nº
DOS CURIOS	
Bairro	
PARQUE OHARA	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78080480
Email	Telefone
diretoria2@vcarveiculo.com.br	(65) 3627-1464
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	3963962	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - MOTOR MINIMO 1.0, COM AR CONDICIONADO, HATCH 4 PORTAS, FLEX ,CAMBIO MANUAL, VIDROS ELETRICOS , DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO,VEICULOS DE NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO.	MÊS		120,00	2.840,0000	340.800,00
3	3963963	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOR MINIMO 1.4 GABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, FLEX ,CAMBIO MANUAL, VIDROS ELETRICOS , DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO,VEICULOS DE NO MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO.	MÊS		372,00	4.890,0000	1.819.080,00



2. DO OBJETO.

2.1 – Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos (sem motoristas e sem combustível) por quilometragem livre, para a Prefeitura de Água Boa – MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2.2 - Fica vedado a permissão para adesão da ata de registro de preços.

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;
- b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;
- c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:
 - c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;



- c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:
- d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
- d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
- 5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- 5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local e prazo indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.

7.2 – Os serviços serão prestados para o município de Água Boa-MT, e terá início dentro de até 30 (Trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os veículos na Prefeitura de Água Boa-MT, situada a Avenida Planalto nº 410, Centro, CEP: 78.635-000, no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria e Termo de Recebimento dos mesmos pelos respectivos fiscais, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

7.3 – Os serviços deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor,

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias



úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº



14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº.



004/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BOA**

Prefeito(a) Municipal

V.CAR VEICULOS LTDA

TESTEMUNHA

**FERNANDA GASPARETTO
FARIAS**

TESTEMUNHA

ALICIA LOPES MACIEL